



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.695/94

DE: 13/06/94

## "DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

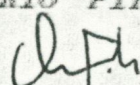
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado a saber:

- Contratação de uma auxiliar de serviços gerais para a Escola Municipal "João Duarte Júnior" - Povoado de Carvalho, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09-05-94.
- Contratação de uma auxiliar de serviços gerais para a Escola Municipal "Gervásio Carlos Magalhães" - Povoado de Morro Agudo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 06-05-94.
- Contratação de uma professora para a Escola Municipal "Branca de Neve II" - Distrito de Padre Pinto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28-04-94.

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 28-04-94.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 13 de junho de 1994.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA